



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 050

DE 14 DE AGOSTO DE 2012

REGULAMENTA O EVENTO
‘CARAVANA RGE’.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto nº 014/2012 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer em alusão ao evento “Caravana RGE”, a realizar-se em 23.08.2012, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores com alimentação, até R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda